



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO.

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO	
0208	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	
	Fonte de Recurso – 05 – Federal	
10.301.0009.2023	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00 (74)	Material de Consumo	45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
021101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0026.1012	Reconstrução de Ponte Encosta	
	Fonte de Recurso – 05 – Federal	
4.4.90.51.00 (185)	Obras e Instalações	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Outubro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal